



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 138/2023/COLTEC-SEN-UFMG**

Processo nº 23072.205299/2023-43

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG****EDITAL S. ESTÁGIO/COLTEC Nº 01/2023**

A Direção do Colégio Técnico em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que **das zero horas do dia 06/02/2023 a meia noite do dia 22/02/2023** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para uma (01) vaga imediata e cadastro reserva, de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), **nível pós-graduação**, regida pela Lei Nº 11.788/2008 e Instrução Normativa 213/2019 para atuação no Setor de Química do Colégio Técnico da UFMG, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE. No cadastro de candidatos de reserva, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais da lei (30% aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência).

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS****1.1 Requisitos para a realização do estágio:**

**1.1.1** Ser graduado em Química (Licenciatura ou Bacharelado), Química Industrial, ou Química Tecnológica e estar cursando pós-graduação (especialização com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado) do curso de Química ou Educação na UFMG e **não estar recebendo bolsa acadêmica**.

**1.1.2** Ter matrícula ativa atestada pelo colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.

**1.1.3** Celebrar termo de compromisso de estágio - TCE, entre o estudante, concedente do estágio e a instituição de ensino.

**1.2 Atribuições do estágio:** Apoiar no planejamento das aulas de Química para estudantes do Ensino Médio/Técnico do Colégio Técnico. Participar das reuniões do Setor e Institucionais. Apoiar no planejamento, execução e gerenciamento das atividades relacionadas à disciplina Química Geral para o 1º e 2º anos, em conformidade com o Plano de Curso do COLTEC.

**1.3 Perfil desejado:** Ter conhecimento acerca dos conteúdos do ensino de Química, incluindo o ensino mediado pelas novas tecnologias. Ter proatividade, pontualidade e assiduidade.

**1.4 Carga Horária:** A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais - PERÍODO DIURNO. As atividades ocorrerão de forma PRESENCIAL.

**1.5 Remuneração:** A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.165,65 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para Nível Superior na modalidade Pós-Graduação. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais) por dia.

**1.6 Duração do contrato de estágio:** o contrato terá a duração de seis meses a partir do início dos trabalhos, podendo ser renovado até no máximo 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a conclusão do curso do aluno.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma virtual e, para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [inscricao@coltec@teiacoltec.org](mailto:inscricao@coltec.teiacoltec.org), contendo no campo "assunto" o **número do Edital** e anexando os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido;
- Diploma de Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado), Química Industrial, ou Química Tecnológica;
- *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes;
- Comprovantes devidamente identificados das experiências profissionais e acadêmicas mencionadas no Currículo;
- Comprovante atualizado da matrícula na Pós-graduação

**2.2 Reserva de vaga:** É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato de inscrição.

**ATENÇÃO: PARA OS CASOS DESCRITOS NO ITEM 2.2, O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR TAMBÉM A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Anexo 2) E/OU AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Anexo 3).** O não envio dos mesmos implicará na desistência da respectiva reserva de vaga pelo candidato.

**2.2.1O** candidato classificado em vaga destinada a cota para pretos ou pardos, somente ingressará no estágio, após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno na UFMG, também optando por vaga na cota específica. Os alunos deverão solicitar uma cópia de tais documentos no DRCA.

**2.2.2** O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência, somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

**2.3** O candidato receberá um protocolo informando seu número de inscrição.

**2.4** A homologação das inscrições será enviada por email para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do COLTEC ([www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br)).

**3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção será realizada de forma PRESENCIAL e em três modalidades diferentes de avaliação, (1) PROVA DISSERTATIVA, (2) ENTREVISTA e (3) ANÁLISE DE CURRÍCULO. Cada MODALIDADE terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.

**3.2** A prova dissertativa e a entrevista serão realizadas em data, local e horário a serem divulgados pela organização do processo seletivo. As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo.

**3.3** A PROVA DISSERTATIVA terá a duração de 90 (noventa) minutos, sendo os primeiros 30 (trinta) minutos, disponibilizados para consulta bibliográfica a materiais impressos que o candidato levar. Após esse período, todos os materiais devem ser guardados, exceto anotações que o candidato tiver feito em folhas distribuídas pela comissão avaliadora.

**3.4** Programa da prova dissertativa: Ensino de Química e Ensino de Química mediado pelas novas tecnologias.

**3.5** Os critérios para pontuação dos currículos estão disponíveis no Anexo 4 deste Edital.

**4. DO RESULTADO**

**4.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final mínima de 70 (setenta) pontos em uma escala de 0 a 100 pontos.. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas por cada candidato nas três modalidades.

**4.2** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos.

**4.3** Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério do desempate terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

**4.4** O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do COLTEC ([www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br)).

**5. DOS RECURSOS**

5.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o final de cada etapa. Os recursos devem ser enviados até a meia noite do segundo dia do prazo citado, para o email da Seção de Ensino/Estágio do Colégio Técnico da UFMG, ([inscricaoctec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoctec@teiacoltec.org)).

5.2 Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias úteis e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019 que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito de Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre Universidade e o Ministério Público Federal.

6.2 Diante do princípio da razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

6.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Colégio Técnico da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.5 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colégio Técnico UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para [inscricaoctec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoctec@teiacoltec.org).

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedrosa Silveira, Diretor(a)**, em 01/02/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2054301** e o código CRC **1DEF499B**.

#### ANEXO AO EDITAL

##### ANEXO 1

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2023

OPÇÃO DE COTA:

( ) AMPLA CONCORRÊNCIA

( ) NEGROS

( ) PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROVA ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especificar qual:

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: \_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Ass. Candidato: \_\_\_\_\_

##### ANEXO 2

##### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_

candidato(a) no processo de seleção à vaga de estágio não obrigatório do Setor de Química do Colégio Técnico da UFMG, edital nº 01/2023 portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fim específico de estágio não obrigatório que sou NEGRO:

( ) PRETO

( ) PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnicoracial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas à autodeclaração implica na perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no COLTEC/UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura conforme documento de identidade

**ANEXO 3**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ detentor do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) à vaga de estágio não obrigatório do Colégio Técnico da UFMG EDITAL Nº 01/2023 **MODALIDADE VAGA RESERVADA**, com base na Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente das minhas responsabilidades legais.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura conforme documento de identidade

**ANEXO 4**  
**CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DO PROCESSO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA O EDITAL Nº 01/2023**

<b>1 Formação (Pontuação Máxima: 30)</b>			
	NÍVEL	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDO
1.1	Licenciatura	6	10
1.2	Bacharelado	5	8
1.3	Especialização em Ensino	1	3
1.4	Mestrado em Ensino	3	6
1.5	Doutorado em Ensino	4	6
1.6	Especialização em Química	1	2
1.7	Mestrado em Química	2	4
1.8	Doutorado em Química	2	4
<b>2 Atividades acadêmicas - (Pontuação Máxima: 20)</b>			
	TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Iniciação à docência e participação em projetos de ensino	3 por semestre	12
2.2	Iniciação científica e participação em projetos de pesquisa e extensão	2 por semestre	8
2.3	Participação em eventos	2 por evento	8
2.4	Estágio não obrigatório	2 por semestre	8

2.5	Cursos com carga horária acima de 10 horas em química, ensino e áreas afins	2 por curso	8
2.6	Cursos com carga horária até 10 horas em química, ensino e áreas afins	1	4
<b>3 Produção acadêmica - (Pontuação Máxima: 20)</b>			
	TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Publicações	3	12
3.2	Apresentação de Trabalhos	2	8
<b>4 Experiência docente (Pontuação Máxima: 30)</b>			
	NÍVEL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1	Fundamental	1 por ano	10
4.2	Médio	2 por ano	12
4.3	Técnico nível médio	3 por ano	18